

EDITAL DE SELEÇÃO

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APRIMORAMENTO EM GINECOLOGIA ONCOLÓGICA – 2026

Antes de realizar sua inscrição, recomendamos a leitura atenta de todo este **Edital**.

A ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA, através de sua unidade Hospital Luxemburgo, doravante denominada INSTITUTO MÁRIO PENNA, ou somente IMP, torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para o Curso de Aprimoramento em Ginecologia Oncológica.

Endereço: Rua Joaquim Cândido Filho, n.º 91, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG

Telefone: 31 3299-9999

E-mail: coreme.imp@mariopenna.org.br (COREME - IMP)

Referências:

- Dra. Telma Franco - Coordenadora da Equipe Médica de Ginecologia Oncológica – IMP;
E-mail: telma_franco@yahoo.com.br
- Dra. Suelen Marinho - Supervisora do Curso de Aprimoramento em Ginecologia Oncológica – IMP;
E-mail: spmmedicina@gmail.com

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação no site da Associação Mário Penna: mariopenna.org.br	15/12/2025
Inscrições e envio de documentos do currículo (exclusivamente via e-mail: telma_franco@yahoo.com.br e spmmedicina@gmail.com)	20/12/2025 a 05/01/2026
Local de Prova	Sede do Hospital Luxemburgo - Belo Horizonte/MG
Data da prova escrita e divulgação do gabarito	26/01/2026
Divulgação do resultado da prova (previsão)	27/01/2026
Resultado da avaliação curricular (previsão)	30/01/2026
Nota final com a ordem de preferência (previsão)	30/01/2026
Resultado Final - convocação (previsão)	03/02/2026
Confirmação interesse/ desistência aprovados/ matrículas	04/02/2026 a 06/02/2026
Convocação de excedentes por desistência com liberação de vagas	09/02/2026 até 12/02/2026

Convocação de excedentes que não estejam ou tenham estado matriculados em algum programa após 15 de março - iniciado em 2025*	13/02/2026 até 31/03/2025
Reclassificação de candidatos excedentes para preenchimento de vagas remanescentes mediante manifestação de interesse via e-mail: coreme.imp@mariopenna.org.br , no período especificado na oferta da vaga divulgada.	13/02/2026 a 31/03/2026.
Convocação por telefone ou via e-mail: coreme.imp@mariopenna.org.br de excedentes/reclassificados desde que não estejam ou tenham estado matriculados em residência médica após 15 de março - iniciada em 2025*	13/02/2026 a 31/03/2026.
Início do Curso de Aprimoramento em Ginecologia Oncológica	* 01/03/2026

* Nos moldes da Residência Médica, no que está descrito na Resolução CNRM 01/2017.

2. DO PROGRAMA OFERTADO

2.1. O presente processo seletivo destina-se ao **Curso de Aprimoramento em Ginecologia Oncológica**, modalidade com pré-requisito, também denominado Ginecologia Oncológica. **CURSO DE APRIMORAMENTO EM GINECOLOGIA ONCOLÓGICA com ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO**, também denominado **GINECOLOGIA ONCOLÓGICA**.

2.1.1.1. Pré-requisito: Conclusão de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC até 28/02/2026 na área exigida ou Conclusão do Curso de Especialização, desde que possua o Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Ginecologia).

2.1.2. VAGAS DO PROGRAMA COM ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO

Especialidade	Quantidade Vagas Ofertadas	Duração do Programa	Categoria do Programa
Ginecologia Oncológica	02	02 anos	Curso de Aprimoramento

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Candidato que tenha concluído o programa de residência médica em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, credenciada pela CNRM ou ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA; ou que venha concluí-la até o dia 28/02/2026, poderá fazer uma inscrição no CURSO DE

APRIMORAMENTO EM GINECOLOGIA ONCOLÓGICA.

3.2. Em se tratando de candidatos estrangeiros, formados no exterior as inscrições somente poderão ser confirmadas mediante envio, via e-mail, de cópia digitalizada do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº 1 de 25/07/2022) ou cópia digitalizada do registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil no momento da inscrição, devendo o candidato observar o item 3.5. Deverá ser enviado ainda no mesmo ato cópia de visto temporário e autorização de residência por tempo indeterminado no país.

3.3. Em se tratando de médicos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº 1 de 25/07/2022) devendo ser enviada via e-mail: coreme.imp@mariopenna.org.br cópia digitalizada do mesmo ou cópia de registro em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil no momento da inscrição.

3.4. Aos médicos estrangeiros formados no Brasil ou com diploma revalidado será exigido no ato da inscrição o envio via e-mail: coreme.imp@mariopenna.org.br de cópia digitalizada de visto temporário e autorização de residência por tempo indeterminado no Brasil.

3.5. Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.2, 3.3 ou 3.5, após envio dos documentos, terão as inscrições pendentes até análise da validade dos documentos para liberação da inscrição.

3.6. Reserva de vaga para deficientes:

3.6.1. ATENÇÃO: Tendo como base a oferta do número total de 02 (duas) vagas para o CURSO DE APRIMORAMENTO EM GINECOLOGIA ONCOLÓGICA, a reserva de vaga para deficiente não se aplica a este processo seletivo. Conforme descrito abaixo:

1. 0 (zero) vaga reservada para programas que ofertam de 1 a 4 vagas;
2. 1 (uma) vaga reservada para programas que ofertam vagas de 5 a 14 vagas;
3. 2 (duas) vagas reservadas para programas que ofertam de 15 a 24

3.7. Reserva de vaga para candidatos PRETOS

3.7.1. Tendo como base o número total de 02 (duas) vagas para o CURSO DE APRIMORAMENTO EM GINECOLOGIA ONCOLÓGICA, a Reserva de vaga para candidatos PRETOS (conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) não se aplica a este processo seletivo. Pois, a inscrição aprovada aplica-se na proporção de:

1. 0 (zero) vaga reservada para programas que ofertam de 1 a 4 vagas;
2. 1 (uma) vaga reservada para programas que ofertam de 5 a 14 vagas;
3. 2 (duas) vagas reservadas para programas que ofertam de 15 a 24 vagas.

4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas mediante pagamento da taxa no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) que serão realizadas através de depósito bancário em nome da ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA, no BANCO CREDICOM, Agência 4027, Conta Corrente de nº. 28911655-4, Chave PIX: tesouraria.pixmaq@mariopenna.org.br. O comprovante de depósito ou PIX deve ser enviado para o e-mail: coreme.imp@mariopenna.org.br, juntamente aos documentos citados neste Edital o aos documentos exigidos para inscrição. Antes de iniciar a inscrição o

Instituto
Mário Penna

 Rua Joaquim Cândido Filho, 91
Luxemburgo | BH/MG |
CEP 30380-420
 (31) 3330-9100

Hospital
Luxemburgo

 Rua Gentios, 1.350
Luxemburgo | BH - MG
CEP 30380-490
 (31) 3299-9000

NEXS | Núcleo de Excelência
em Saúde

 Avenida Churchill, 230
Santa Efigênia | BH - MG
CEP 30260-080
 (31) 3299-9000

NEO | Núcleo de
Especialidades Oncológicas

 R. Gentios, 1.420 - Térreo
Luxemburgo | BH - MG
CEP 30380-472
 (31) 3489-6604

NEPI | Núcleo de Ensino,
Pesquisa e Inovação

 R. Gentios, 1.420 - 3º andar
Luxemburgo | BH - MG
CEP 30380-472
 (31) 3489-6604
 (31) 99339-0118

Casa de Apoio
Beatriz Ferraz

 Rua Paraisópolis, 887
Santa Tereza | BH/MG |
CEP 31010-330
 (31) 3465-9350

candidato deverá providenciar cópias digitalizadas do documento de identificação com foto (frente e verso) e do comprovante que atende ao requisito (comprovante que completará o programa de residência ou especialização em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA até 28 de fevereiro de 2026), a serem enviadas via e-mail: coreme.imp@mariopenna.org.br, e ainda cópia de todos os documentos para a avaliação curricular.

4.1.1. No corpo do e-mail a ser encaminhado deve contar as informações: **No corpo do e-mail, o candidato deverá informar obrigatoriamente:**

4.1.1.1. Nome completo (conforme documento oficial); **Número do CPF**; **Número do RG** e órgão emissor; **Data de nascimento**; **Endereço completo** (com CEP); **Telefone para contato** (com DDD); **E-mail válido**; **Especialidade e instituição de origem**; **Número do CRM** e UF de registro e **Comprovante do pagamento da taxa de inscrição** (anexar).

4.2. Após o pagamento, o comprovante do mesmo deve ser encaminhado ao e-mail da COREME-IMP, coreme.imp@mariopenna.org.br, juntamente com o currículo e anexados os documentos comprobatórios para a avaliação curricular. Candidato que enviar documentos inválidos terá inscrição pendente até o envio de documento conforme exigido. **CANDIDATOS QUE TENHAM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2025 DEVERÃO ENVIAR CÓPIA DO DIPLOMA OU REGISTRO NO CRM, NÃO SENDO ACEITA DECLARAÇÃO.**

4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito através de depósito ou transferência bancária, impreterivelmente, até o dia 05/01/2026, não havendo, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago. O pagamento não poderá ser agendado, por isso não serão aceitas reclamações referentes a falhas no agendamento de pagamento de inscrição.

4.4. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas durante o processo de inscrição.

4.5. O comprovante de inscrição será encaminhado ao e-mail do candidato após a validação do depósito/transferência pelo setor Financeiro – Rede Mário Penna no período de 06/01/2026 à 16/06/2026.

4.6. Durante o período de inscrição, convocações e matrículas o IMP se responsabiliza pela disponibilização de informações no horário de 09:00 às 16:00 horas.

5. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

5.1. APÓS FINALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, ELA NÃO PODERÁ SER ALTERADA, NENHUMA ÁREA PODERÁ SER INCLUÍDA NEM EXCLUÍDA E DOCUMENTOS DO CURRÍCULO NÃO PODERÃO SER ACRESCENTADOS OU SUBSTITUÍDOS.

5.1.1. ATENÇÃO: Candidato convocado para uma vaga e que não manifestar interesse ou desistência da mesma no prazo especificado em cada convocação, ou ainda, manifestar interesse e não se matricular no prazo especificado, será automaticamente excluído da vaga para a qual foi convocado, sendo consequentemente excluído de todo o processo seletivo.

5.2. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital. As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital.

5.3. Não há vínculo empregatício entre o IMP e o médico-aprimorando que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao Regime Geral de Previdência – RGPS - como contribuinte individual, conforme previsto na Lei 12.514, de 28/10/2011.

5.4. As regras de funcionamento do Programa, os direitos e deveres dos médicos aprimorandos e os critérios para a obtenção do certificado de conclusão são definidos pelo Regimento Interno da COREME e pelo Contrato de Admissão em CURSO DE APRIMORAMENTO EM GINECOLOGIA ONCOLÓGICA que estão disponíveis na COREME do IMP, devendo-se observar o disposto na Lei 6932 de 07/07/1981 e Lei 12. 514 de 28 de outubro de 2011, sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso de cumpri-los.

5.5. As comunicações com o candidato poderão ser feitas pela página na internet, e-mail, ligações telefônicas que o candidato especificar no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

5.6. O simples depósito/transferência, sem o preenchimento do Formulário de Inscrição, cujo modelo segue neste Edital e sem o envio dos mesmos para o e-mail da COREME-IMP, conforme orientado no item 3.1, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas neste Edital.

5.7. O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo até o dia 10/01/2026 por e-mail: coreme.imp@mariopenna.org.br e será respondido até dia 20/01/2026. A condição especial se refere à adaptação de uma sala em um dos prédios onde será aplicada a prova para os demais candidatos. Em nenhuma hipótese a prova poderá ser realizada fora desse endereço previsto.

5.8. O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no indeferimento da inscrição.

5.9. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no CURSO DE APRIMORAMENTO EM GINECOLOGIA ONCOLÓGICA. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil e dos documentos relacionados neste edital.

5.10. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo PRM escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.

5.11. O IMP não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. O PROCESSO SELETIVO:

6.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, classificatórias e eliminatórias, sendo a primeira etapa uma prova geral de conhecimentos médicos com valor de 90 pontos, e a segunda etapa composta por análise curricular padronizada com valor de 10 pontos. A somatória dos pontos determinará a ordem de classificação desde que o candidato tenha obtido a nota mínima na prova e não tenha obtido nota zero no currículo.

6.2. PRIMEIRA ETAPA: Prova com valor de 90 (noventa) pontos.

Prova Geral de conhecimentos médicos, unificada, conforme Resolução da Plenária 01/2009 do dia 14/03/2009 da Comissão Estadual de CURSO DE APRIMORAMENTO EM GINECOLOGIA

ONCOLÓGICA de Minas Gerais (CEREM-MG), elaborada por comissão especialmente designada e contendo questões assim distribuídas:

6.2.1.1 Até 50 (cinquenta) questões objetivas (múltipla escolha) ou até 10 (dez) questões abertas envolvendo as áreas que são pré-requisitos para entrada no Programa.

6.2.1. NÚMERO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA E NÚMERO DE CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO

6.2.1.1. Serão considerados classificados na prova os candidatos que obtiverem, no mínimo 45 pontos (50% do total da prova).

6.3. SEGUNDA ETAPA: Avaliação Curricular com valor de 10 (dez) pontos

6.3.1. Da entrega, análise e pontuação do Curriculum Vitae.

6.3.1.1. O Curriculum Vitae.

6.3.1.2. As cópias dos comprovantes deverão rubricadas e identificadas com número do item pontuado, e a seguir digitalizados para envio.

6.3.1.3. As cópias digitalizadas e autenticadas deverão ser enviadas diretamente pelo e-mail: coreme.imp@mariopenna.org.br.

6.3.1.4. Todas as cópias e originais deverão ser mantidos em poder do candidato e poderão ser exigidos a qualquer momento pela comissão organizadora por amostragem, ou em caso de necessidade ou esclarecimento.

6.3.2. Após o envio dos documentos do currículo, nenhuma informação ou documento poderá ser acrescentado ou modificado, em nenhuma hipótese, nem na forma de recurso.

6.3.3. Serão analisados os Curriculum Vitae dos candidatos classificados na primeira etapa (prova) do Processo Seletivo de CURSO DE APRIMORAMENTO EM GINECOLOGIA ONCOLÓGICA, preenchidos e enviados nos prazos especificados neste Edital, sendo a nota válida para as vagas em que o candidato for selecionado dentro do número especificado por vaga e em casos de reopção.

6.3.4. A análise do Curriculum Vitae terá valor máximo de 10 (dez) pontos.

6.3.5. Será atribuída nota zero e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que apresentar qualquer comprovante falso. Candidato que preencher o currículo e enviar documentos, mas obtiver nota zero no mesmo estará excluído do processo seletivo. A constatação de qualquer comprovante falso a qualquer momento implica na anulação da inscrição e exclusão do candidato mesmo que este tenha iniciado o programa de Residência, assegurada a ampla defesa.

6.4. Após a somatória das notas de prova e avaliação curricular, serão considerados selecionados no processo seletivo até 20 (vinte) candidatos por vaga desde que tenham atingido a nota mínima para classificação. Havendo empate no último lugar entre os candidatos selecionados para uma vaga, serão incluídos entre os selecionados todos os candidatos com nota igual à nota do último candidato selecionado. Havendo alteração do número de vagas ofertadas em um programa por qualquer motivo após publicação dos candidatos selecionados, será mantido o mesmo número desde que respeitado o número mínimo de selecionados exigido na Resolução CNRM 17/2022 que é de 02 (dois) candidatos por vaga.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Instituto
Mário Penna

Rua Joaquim Cândido Filho, 91
Luxemburgo | BH/MG |
CEP 30380-420
(31) 3330-9100

Hospital
Luxemburgo

Rua Gentios, 1.350
Luxemburgo | BH - MG
CEP 30380-490
(31) 3299-9000

NEXS | Núcleo de Excelência
em Saúde

Avenida Churchill, 230
Santa Efigênia | BH - MG
CEP 30260-080
(31) 3299-9000

NEO | Núcleo de
Especialidades Oncológicas

R. Gentios, 1.420 - Térreo
Luxemburgo | BH - MG
CEP 30380-472
(31) 3489-6604

NEPI | Núcleo de Ensino,
Pesquisa e Inovação

R. Gentios, 1.420 - 3º andar
Luxemburgo | BH - MG
CEP 30380-472
(31) 3489-6604
(31) 99339-0118

Casa de Apoio
Beatriz Ferraz

Rua Paraisópolis, 887
Santa Tereza | BH/MG |
CEP 31010-330
(31) 3465-9350

7.1. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante de inscrição, em nenhuma hipótese.

7.2. Os (as) candidatos (as) portadores (as) de deficiência e cotistas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, ao número de classificados por vaga tendo como base o número de vagas de ampla concorrência, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima na prova e currículo para classificação, exigida para todos os demais interessados.

7.3. O atendimento às condições especiais solicitadas para realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e pertinência do pedido.

7.4. O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas na sala exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de processo seletivo, sob pena de anulação de sua prova.

7.5. As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas e não poderá ser substituída exceto se apresentar erro de impressão.

7.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

7.7. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a IMP não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.

7.8. Poderá haver diferença no horário de início das provas entre as salas, dentro do período de 1 (uma) hora de permanência mínima dos candidatos nas salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada no tempo final, sendo garantido o mesmo prazo de duração de cada tipo de prova.

7.9. O local de realização da prova, constando o número da sala, será informado no comprovante de confirmação da inscrição, acessado no site mariopenna.org.br, e deverá ser impresso e levado pelo candidato no dia da prova juntamente com documento de identificação válido.

7.10. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta (azul ou preta), documento de identidade e cópia do e-mail de confirmação de inscrição.

7.11. Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, com o boletim de ocorrência ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas.

7.11.1. O candidato também deverá assinar termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo. Para comparação posterior, poderá o candidato ser identificado por impressão digital e/ou fotografia instantânea.

7.13.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do Processo

Seletivo.

7.12. Após as 12:45h (horário de Brasília) o acesso ao local da prova será fechado pontualmente.

7.13. Nas provas de múltipla escolha não serão computadas questões não assinaladas no gabarito e as que contenham mais de uma resposta assinalada.

7.14. Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, o uso de chapéus ou bonés, a utilização ou porte, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, pager, tablets, beep, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.14.1. Também não será permitido o porte de armas. Os pertences poderão ser mantidos no chão ao lado da cadeira do candidato, sendo todos os aparelhos eletrônicos acondicionados em sacos plásticos e lacrados. Os objetos usados pelo candidato na sala, incluindo óculos, poderão ser inspecionados pelos fiscais a qualquer momento.

7.14.2. O candidato que contrariar qualquer dessas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.

7.15. Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 1 (uma) hora após o início das provas.

7.16. Os gabaritos preliminares poderão ser encaminhados ao candidato mediante solicitação por e-mail.

7.17. O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em função de deferimento de recurso ou em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo a hipótese de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de anulação de questão.

7.18. Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. Caberá recurso contra questões das provas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito. Em caso de alteração do gabarito haverá igual período de tempo para recurso referente à nova resposta divulgada. O prazo será considerado a partir do momento da publicação da nova resposta para a questão.

7.18.1. O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, ter no máximo 3.000 (três mil) caracteres por questão, bem como a anexação de cópia digitalizada do texto da bibliografia referida. Mera citação de bibliografia, sem anexar cópia do artigo ou capítulo do livro, não será considerada. A única forma de recebimento do recurso será via e-mail: coreme.imp@mariopenna.org.br.

7.18.2. Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou com texto ou argumentos com alto grau de semelhança que possam ser considerados idênticos aos de outros candidatos.

7.19. Caberá recurso, contra o resultado da primeira etapa, relativo à contagem de pontos, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação. O recurso deverá ser enviado via e-mail: coreme.imp@mariopenna.org.br.

7.20. Não serão concedidas revisões da Avaliação Curricular de forma integral. Caberá recurso contra o resultado da avaliação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota da segunda etapa

7.20.1. O recurso contra a nota de itens da Avaliação Curricular deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens, e baseado exclusivamente no Curriculum Vitae preenchido e enviado via internet, e nos comprovantes das atividades declaradas, enviados pelo candidato dentro do prazo previsto e de acordo com nas instruções e exigências do modelo da Avaliação Curricular padronizado. O recurso deverá ser enviado via e-mail: coreme.imp@mariopenna.org.br. Nenhum documento adicional pode ser acrescentado.

7.21. Não serão aceitos recursos coletivos. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos sem argumentação lógica ou em desacordo com o item 7.20 e subitens, e demais disposições do edital, ou que derem entrada fora dos prazos estipulados.

7.22. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância administrativa.

7.23. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, ou ainda por identificação de qualquer erro material o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de alteração da letra referente à resposta, haverá igual período (48 horas) para recurso contra a nova resposta. No caso de questão anulada, será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos, que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

7.24. O resultado da avaliação dos recursos poderá ser consultado pelo candidato na sua página no site mariopenna.org.br. Caso haja alteração da nota da avaliação curricular, por força de provimento de algum recurso ou ainda por identificação de qualquer erro material, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.

7.25. Em caso de alteração da Classificação Geral dos candidatos, por força de provimento de algum recurso ou ainda por identificação de qualquer erro material, ocorrerá uma retificação da classificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.26. Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial no processo seletivo.

7.27. O resultado preliminar da prova com a lista dos classificados na 1ª Etapa, tem divulgação prevista para o dia, no site <https://mariopenna.org.br>.

7.28. O resultado da Avaliação Curricular tem divulgação prevista para o dia 30/01/2026, no site mariopenna.org.br

7.29. A nota final preliminar, composta pela somatória da nota da prova geral mais a nota da avaliação curricular, tem divulgação prevista para o dia 30/01/2026, no site <https://mariopenna.org.br>.

8. DO RESULTADO OFICIAL

8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo tem divulgação prevista para o dia 30/01/2026, no site mariopenna.org.br. Será obedecida ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª e 2ª etapas), até o preenchimento das vagas ofertadas no Programa, seguido da listagem dos selecionados, desde que tenham sido classificados na primeira etapa e não tenham

Instituto
Mário Penna

 Rua Joaquim Cândido Filho, 91
Luxemburgo | BH/MG |
CEP 30380-420
 (31) 3330-9100

Hospital
Luxemburgo

 Rua Gentios, 1.350
Luxemburgo | BH - MG
CEP 30380-490
 (31) 3299-9000


NEXS | Núcleo de Excelência
em Saúde

 Avenida Churchill, 230
Santa Efigênia | BH - MG
CEP 30260-080
 (31) 3299-9000

NEO | Núcleo de
Especialidades Oncológicas

 R. Gentios, 1.420 - Térreo
Luxemburgo | BH - MG
CEP 30380-472
 (31) 3489-6604

NEPI | Núcleo de Ensino,
Pesquisa e Inovação

 R. Gentios, 1.420 - 3º andar
Luxemburgo | BH - MG
CEP 30380-472
 (31) 3489-6604
 (31) 99339-0118

Casa de Apoio
Beatriz Ferraz

 Rua Paraisópolis, 887
Santa Tereza | BH/MG |
CEP 31010-330
 (31) 3465-9350

obtido NOTA ZERO na segunda etapa do Processo Seletivo.

8.2. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.

8.3. Após a divulgação do resultado, os candidatos convocados deverão, obrigatoriamente, encaminhar ao e-mail: coreme.imp@mariopenna.org.br, para confirmar interesse ou desistência da vaga, no prazo especificado na convocação.

8.3.1. O candidato convocado e que não encaminhar o e-mail, para confirmação ou desistência no período especificado na convocação, será considerado desistente da vaga, e desistente da participação no processo seletivo, sendo convocado outro candidato para a vaga e o candidato desistente do processo seletivo.

8.3.2. O candidato que manifestar interesse por uma vaga e não se matricular no IMP no prazo especificado na convocação será considerado desistente da vaga e do processo seletivo.

8.4. Para fins de comprovação de matrícula, o candidato deverá exigir do IMP o comprovante de matrícula, emitido pela Secretaria da COREME – Comissão de Residência Médica do IMP.

9. MATRÍCULA

9.1. Os candidatos convocados deverão acessar o site mariopenna.org.br, a partir do dia 30/01/2025, para obter informações sobre os procedimentos para a matrícula, a ser realizada no período de 30/01/2025 a 03/02/2025, e tomarem ciência das providências necessárias à assinatura do contrato.

9.2. Os candidatos convocados deverão encaminhar um e-mail para coreme.imp@mariopenna.org.br confirmando o interesse na vaga. E encaminhar a relação de documentos solicitadas neste Edital.

9.3. Ao realizar a matrícula, o candidato deverá exigir do IMP o Comprovante de Matrícula. Este documento é a sua garantia que a matrícula foi realizada. Não é possível efetuar a matrícula sem a confirmação de interesse, por isto, o IMP não se responsabiliza por matrículas efetuadas sem o comprovante.

9.4. No caso de o candidato não realizar a matrícula até as 16h da data limite da convocação, ele estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.5. Em caso de desistência, serão convocados os candidatos aprovados seguindo a ordem de classificação no processo seletivo.

9.6. Após início do Programa e havendo desistência, os candidatos classificados/selecionados poderão ser convocados para reuniões “presenciais” para ocupação da vaga ou diretamente por telefone sendo, por isto, importante a atualização dos telefones informados no formulário de inscrição.

9.7. Nos casos de reunião “presencial” a lista dos classificados/selecionados convocados para a mesma, será publicada no site <https://mariopenna.org.br> à partir da data de desistência, conforme disponibilidade de vagas, sempre com 2 (dois) dias de antecedência, cabendo ao candidato interessado acompanhar os meios de comunicação informados no momento da inscrição.

9.8. Para iniciarem o CURSO DE APRIMORAMENTO EM GINECOLOGIA ONCOLÓGICA,

Instituto
Mário Penna

Rua Joaquim Cândido Filho, 91
Luxemburgo | BH/MG |
CEP 30380-420
(31) 3330-9100

Hospital
Luxemburgo

Rua Gentios, 1.350
Luxemburgo | BH - MG
CEP 30380-490
(31) 3299-9000

NEXS | Núcleo de Excelência
em Saúde

Avenida Churchill, 230
Santa Efigênia | BH - MG
CEP 30260-080
(31) 3299-9000

NEO | Núcleo de
Especialidades Oncológicas

R. Gentios, 1.420 - Térreo
Luxemburgo | BH - MG
CEP 30380-472
(31) 3489-6604

NEPI | Núcleo de Ensino,
Pesquisa e Inovação

R. Gentios, 1.420 - 3º andar
Luxemburgo | BH - MG
CEP 30380-472
(31) 3489-6604
(31) 99339-0118

Casa de Apoio
Beatriz Ferraz

Rua Paraisópolis, 887
Santa Tereza | BH/MG |
CEP 31010-330
(31) 3465-9350

os aprovados deverão entregar cópia do registro profissional do Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil, ainda estar regularizado junto à Comissão Nacional de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, para possibilitar a matrícula no CURSO DE APRIMORAMENTO EM GINECOLOGIA ONCOLÓGICA.

9.9. A ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA - HOSPITAL LUXEMBURGO NÃO prevê oferta de moradia para o médico aprimorando conforme regulamento da Comissão de CURSO DE APRIMORAMENTO EM GINECOLOGIA ONCOLÓGICA.

9.9.1. Caso não esteja de posse do CRM nesta data, ou seja, autorizado pelo Conselho para o exercício profissional, ou o nome não estiver regularizado junto a CNRM para matrícula, será considerada nula a convocação do aprovado e será convocado o candidato subsequente para a vaga, de acordo com a ordem de classificação.

9.10. Apenas o RESULTADO OFICIAL e convocações a partir do dia 04/02/2026, conferem direito ao candidato de efetuar a assinatura do contrato-bolsa.

9.11. Serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos, para assinatura do contrato-bolsa:

- 9.11.1.** Comprovante de Convocação
- 9.11.2.** Foto 3 x 4 recente;
- 9.11.3.** Cédula de Identidade;
- 9.11.4.** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 9.11.5.** Comprovante de endereço ou declaração de residência (de próprio punho);
- 9.11.6.** Comprovante que estar em dia com o Serviço Militar (candidato masculino);
- 9.11.7.** Comprovante de Inscrição em Conselho Regional de Medicina;
- 9.11.8.** Cópia da Certidão de Antecedentes Éticos

9.11.8.1. Acesse o Portal de Serviços.

9.11.8.2. Selecione a opção: **Solicitante inscrito perante o CRM (médicos).**

9.11.8.3. Informe o nº de CRM/CPF.

9.11.8.4. Digite sua senha.

9.11.8.5. Escolha a opção: **DECLARAÇÕES E CERTIDÕES --> CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS.**

Observação: Caso não tenha cadastro, escolha a opção **PRIMEIRO ACESSO** e preencha as informações solicitadas. A senha será enviada ao e-mail cadastrado no CRM-MG. Caso o e-mail esteja desatualizado, solicite a atualização pelo e-mail medicos.crmmg@portalmedico.org.br. A alteração estará disponível no sistema após 24 horas.

9.11.9. Diploma de conclusão do Curso de Medicina;

9.11.10. Comprovante de realização do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia ou Cópia do TEGO (Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia);

9.11.11. Número de CPF;

9.11.12. Número do PIS/PASEP e/ou Número de Inscrição no INSS;

9.11.13. Cópia do CNS (Cartão Nacional de Saúde);

- 9.11.14.** Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por médico(a) do trabalho;
- 9.11.15.** Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.
- 9.11.16.** Cartão de vacina atualizado contendo:

9.11.16.1. Hepatite B (3 doses), Influenza (anual), COVID-19 (4 doses), Tríplice viral (2 doses), Febre amarela, Difteria e tétano

- 9.11.17.** Carimbo médico

10. DO INÍCIO DO PROGRAMA:

O Programa terá início a partir do dia 01/03/2026. Candidatos convocados após essa data deverão iniciar as atividades imediatamente, sendo a data final para convocação e início de atividades.

11. DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão de Residência Médica – COREME/IMP e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com apoio da Assessoria Jurídica desta instituição.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição neste Processo Seletivo para o CURSO DE APRIMORAMENTO EM GINECOLOGIA ONCOLÓGICA - 2025, autoriza que o IMP disponha de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, exclusivamente de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo para o CURSO DE APRIMORAMENTO EM GINECOLOGIA ONCOLÓGICA - 2025, em conformidade com a Lei Federal no 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

12.2. É vedado ao IMP utilizar de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do presente Edital para finalidade distinta do seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.3. O IMP se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da inscrição do candidato no PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APRIMORAMENTO EM GINECOLOGIA ONCOLÓGICA - 2025, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a terceiros, salvo aqueles decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

12.4. O IMP responderá administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da inscrição do candidato no PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APRIMORAMENTO EM GINECOLOGIA ONCOLÓGICA - 2025, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5. O IMP declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelos Candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APRIMORAMENTO EM GINECOLOGIA ONCOLÓGICA - 2025.

12.6. O IMP fica obrigado a comunicar em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos interessados para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico <http://mariopenna.org.br>.

13.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo, para ingresso na CURSO DE APRIMORAMENTO EM GINECOLOGIA ONCOLÓGICA em 2026, que vierem a ser publicados pelo IMP.

13.3. O presente edital e todas as determinações nele contidas são de responsabilidade do IMP, cabendo a ele, tão somente, os procedimentos administrativos visando ao cumprimento do mesmo.

13.4. O presente edital será publicado na íntegra no site do ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA - HOSPITAL LUXEMBURGO: <https://mariopenna.org.br>.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2025.

ÁLVARO PERCÍNIO COSTA
Coordenador da COREME

SUELEN PEIXOTO MARINHO
Supervisora do Curso de Aprimoramento em GINECOLOGIA ONCOLÓGICA

TELMA MARIA ROSSI DE FIGUEIREDO FRANCO
Coordenadora da Equipe Médica de GINECOLOGIA ONCOLÓGICA